



MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 29 DE JUNHO DE 2022

02.25 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – PROPOSTA DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DA TRAJETÓRIA TARIFÁRIA DO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA DA TEJO AMBIENTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO MÉDIO TEJO, E.I.M., S.A. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 51560**, datado de **2022.06.23**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2022.06.17, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, a apreciação e votação da matéria em epígrafe. -----

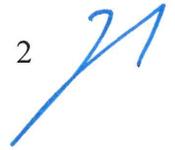
----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, a **ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos**, com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre G, 8.º andar, em Lisboa, através da carta registada sob o n.º 45.245/2022, informou de que, corrigidos todos os incumprimentos legais apresentados na primeira versão da proposta de revisão extraordinária da trajetória do contrato de gestão delegada, a mesma reúne, nos termos agora apresentados, condições para emissão de parecer favorável. -----

---- Do processo faz também parte a carta registada sob o n.º 46.821/2022, da **Tejo Ambiente – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, E.I.M., S.A.**, sediada no Edifício Paço do Conde, na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, nesta cidade, a remeter a esta Autarquia, os documentos inerentes à implementação, ainda em 2022, do novo tarifário resultante da revisão extraordinária da trajetória tarifária do contrato de gestão delegada daquela empresa.

---- A **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação registada sob o n.º 50.034/2022, que se passa a transcrever na íntegra: “**1. Enquadramento** -----

---- A Tejo Ambiente remeteu o pedido de autorização para implementação, do novo tarifário resultante da revisão extraordinária da trajetória tarifária do Contrato de Gestão Delegada da Tejo Ambiente. EIM, S.A.-----



---- A revisão do contrato de gestão delegada está prevista no artigo 29.º, do DL n.º 194/2009, de 20/08, na sua redação atual, onde é indicado o mecanismo de revisão, estando referido que compete à empresa delegatária preparar uma proposta de revisão, instruído com vários documentos referido no n.º 3. -----

---- Neste mesmo artigo 29.º, é ainda referido que a entidade reguladora ERSAR é ouvida sobre a revisão do contrato de gestão delegada e que eventuais **revisões extraordinárias intercalares da trajetória tarifária em vigor devem sempre ser previamente autorizadas pela entidade delegante**, após parecer prévio vinculativo da entidade reguladora. -----

---- No artigo 27.º, do Regulamento de Procedimentos Regulatórios - Regulamento n.º 446/2018, de 23 de julho, da ERSAR, sobre as Revisões extraordinárias intercalares da trajetória tarifária em serviços municipais geridos por contrato de gestão delegada, está indicado o procedimento a adotar pela entidade reguladora ERSAR, para estes casos. -----

---- Deste modo, a Tejo Ambiente apresentou uma proposta de nova trajetória tarifária à ERSAR, com relatório fundamentado, que se encontra no presente processo, e que teve um parecer favorável desta entidade reguladora (processo n.º 27752). -----

---- De acordo com o referido no pedido da Tejo Ambiente, no dia 3 de junho de 2022, o parecer favorável da ERSAR foi dado a conhecer ao Conselho de Administração, em reunião ordinária, tendo sido aprovada a proposta de Revisão Extraordinária da Trajetória Tarifária do Contrato de Gestão Delegada da Tejo Ambiente, EIM, S.A., com efeitos vinculativos no quinquénio 2020-2024. O processo foi remetido para aprovação da Assembleia Geral da Tejo Ambiente e para as **câmaras delegatárias, para aprovação desta proposta de Revisão Extraordinária da Trajetória Tarifária do Contrato de Gestão Delegada da Tejo Ambiente, EIM, S.A.** -----

---- Nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, a competência é da Assembleia Municipal, uma vez que foi esta que autorizou a celebração do contrato de gestão delegada em causa, cuja alteração está agora em apreciação. -----

---- Assim sendo, na presente informação é analisada a proposta da Tejo Ambiente referida.

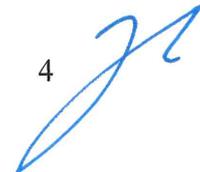
---- **2. Análise** -----



--- De acordo com o “Relatório que Fundamenta a Nova Trajetória Tarifária”, da Tejo Ambiente, que é um documento obrigatório para parecer da ERSAR, é possível verificar as seguintes situações:-----

- A atividade da Tejo Ambiente iniciou-se em 1 de janeiro de 2020, inicialmente em Ourém e Tomar e a 1 de junho de 2020 nos restantes municípios (total de seis municípios);-----
- A Tejo Ambiente opera em 1.500 Km², onde residem cerca de 105.800 habitantes; --
- A constituição da empresa Tejo Ambiente foi suportada num estudo de viabilidade económico-financeira, porém, nos dois anos de atividade têm surgido desvios face às previsões do estudo referido, que têm impacto na sustentabilidade económico financeira da empresa;-----
- Os principais desvios são os seguintes: -----
 - Regime de IVA – O estudo previa IVA aos utilizadores e IVA de 6% nas empreitadas, contudo a Autoridade Tributária clarificou que não deveria ser aplicado IVA aos utilizadores e que o IVA das empreitadas era de 23%. Esta situação, provocou um aumento dos custos decorrente do regime de IVA aplicado.
 - Cobrança do Serviço de Saneamento – O estudo previa que fossem cobradas tarifas de saneamento a todos os que tivessem o serviço de abastecimento de água, contudo a Tejo Ambiente não aplicou este princípio, porque não há suporte legal. -----
 - Estrutura de Custos – Atualmente existe um incremento de 33% face ao previsto, por várias razões, entre as quais os dados base do estudo inicial serem de 2016, o aumento dos custos das entidades em alta e a forma de fornecimento de água a Mação.-----
 - Plano de Investimentos – O Plano de Investimentos teve de ser revisto: por causa das obras financiadas pelo POSEUR; porque não estava previsto investimento em ramais no primeiro quinquénio e estes têm de ser feitos gratuitamente para o utilizador até 20 metros de extensão; e porque o serviço de recolha de resíduos foi contratado externamente. -----

Deste modo, as alterações decorrentes da revisão do plano de investimentos traduzem-se numa redução de 33%, embora nos primeiros 5 anos se preveja um



aumento de 11% face ao previsto, devido ao investimento aprovados pelo POSEUR. -----

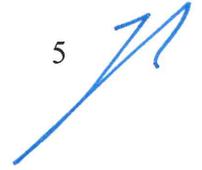
- Para que a empresa Tejo Ambiente continue a operar é necessário corrigir estes desvios, de modo que possa ter um saldo positivo. -----

---- Para sustentar o cálculo do novo Tarifário, a Tejo Ambiente enviou os seguintes anexos:

- Contrato de Gestão Delegada_revisto-----
- Anexo I.1_Área de Intervenção -----
- Anexo II.1_Objetivos Estratégicos-----
- Anexo III.1_Iniciativas Estratégicas -----
- Anexo IV.1_Plano de Investimentos a cargo da Entidade Gestora-----
- Anexo V_Afetação de Bens Municipais -----
- Anexo VI.1_Demonstrações Financeiras da EG e Plano de Financiamento-----
- Anexo VII.1_Tarifários-----
- Anexo VIII.1_Sanções-----
- EVEF TejoAmbiente_revisto-----

---- Em relação aos documentos apresentados informa-se o seguinte-----

- **Anexo I.1_Área de Intervenção** - A área de intervenção manteve-se a mesma; -----
- **Anexo II.1_Objetivos Estratégicos** – Os objetivos temporais foram revistos, tendo em consideração os ajustes económicos -financeiros, a redução do plano de investimentos e o conhecimento real da empresa e do negócio;-----
- **Anexo III.1_Iniciativas Estratégicas** – Relativamente ao anexo original foram definidas as principais iniciativas estratégicas a implementar pela entidade gestora (Tejo Ambiente), bem como foi definido um cronograma temporal para o alcance dos objetivos associados.-----
- **Anexo IV.1_Plano de Investimentos a cargo da Entidade Gestora** – O investimento a realizar passou de 124 milhões de euros para 84 milhões de euros até 2049, que corresponde a uma redução de cerca de 33%, já justificada nos principais desvios referidos. -----
- **Anexo V_Afetação de Bens Municipais** – A afetação manteve-se a mesma. -----
- **Anexo VI.1_Demonstrações Financeiras da EG e Plano de Financiamento** – A diferença entre o anexo inicial e o atual é devido ao novo EVEF. -----



- **Anexo VIII.1_Sanções** – A diferença reside apenas na substituição das referências aos anexos iniciais, pelo atuais.-----
 - **EVEF TejoAmbiente_revisto** – Novo EVEF tendo em consideração a necessidade de colmatar os desvios económico financeiros já referidos.-----
 - **Contrato de Gestão Delegada_revisto** – O contrato foi revisto de modo a considerar todas as situações acima referidas, bem como a esclarecer que a diferença entre o tarifário social previsto neste contrato e o tarifário que a câmara pretender aplicar é assumido por esta última, no âmbito das políticas sociais municipais -----
 - **Anexo VII.1_Tarifários** – O novo tarifário é o resultado do EVEF, calculado para corrigir os desvios acima referidos, que se apresenta nas tabelas seguintes:-----
- **Tabela 1:** Tarifas de Saneamento de Águas Residuais -----



Ano		2022
Tarifas variáveis		Base 30 dias
Consumos Domésticos Geral		
1º Escalão: 0 até 5 m ³ / mês	€/ m ³ / 30 dias	0,3525
2º Escalão: > 5 até 15 m ³ / mês	€/ m ³ / 30 dias	0,6910
3º Escalão: > 15 até 25 m ³ / mês	€/ m ³ / 30 dias	1,0929
4º Escalão: > 25 m ³ / mês	€/ m ³ / 30 dias	2,0447
Consumos Domésticos Familiar 5 elementos		
1º Escalão: 0 até 8 m ³ / mês	€/ m ³ / 30 dias	0,3525
2º Escalão: > 8 até 18 m ³ / mês	€/ m ³ / 30 dias	0,6910
3º Escalão: > 18 até 28 m ³ / mês	€/ m ³ / 30 dias	1,0929
4º Escalão: > 28 m ³ / mês	€/ m ³ / 30 dias	2,0447
Consumos Domésticos Familiar 6 ou mais elementos		
1º Escalão: 0 até 11 m ³ / mês	€/ m ³ / 30 dias	0,3525
2º Escalão: > 11 até 21 m ³ / mês	€/ m ³ / 30 dias	0,6910
3º Escalão: > 21 até 31 m ³ / mês	€/ m ³ / 30 dias	1,0929
4º Escalão: > 31 m ³ / mês	€/ m ³ / 30 dias	2,0447
Consumos Domésticos Social		
1º Escalão: 0 até 5 m ³ / mês	€/ m ³ / 30 dias	0,3525
2º Escalão: > 5 até 15 m ³ / mês	€/ m ³ / 30 dias	0,3525
3º Escalão: > 15 até 25 m ³ / mês	€/ m ³ / 30 dias	1,0929
4º Escalão: > 25 m ³ / mês	€/ m ³ / 30 dias	2,0447
Consumos Não-Domésticos Geral <i>(Incluindo: Estado, Juntas de Freguesia e Outras pessoas de direito coletivo)</i>		
Escalão único	€/ m ³ / 30 dias	1,0929
Consumos Não-Domésticos Instituições		
Escalão único	€/ m ³ / 30 dias	0,6910
Consumos Não-Domésticos Câmaras Municipais		
Escalão único	€/ m ³ / 30 dias	2,7239
Tarifas fixas		Base 30 dias
Consumos Domésticos Geral (*)		
Escalão único	€/ / 30 dias	4,8248
Consumos Domésticos Social		
Escalão único	€/ / 30 dias	0,0000
Consumos Não-Domésticos Geral <i>(Incluindo: Estado, Juntas de Freguesia e Outras pessoas de direito coletivo)</i>		
Escalão único	€/ / 30 dias	10,1575
Consumos Não-Domésticos Câmaras Municipais		
Escalão único	€/ / 30 dias	18,8663
(*) - Também aplicado às Instituições Sem Fins Lucrativos		
(II) - A limpeza de fossas sépticas a utilizadores com contrato ativo do serviço público de abastecimento de água, mas sem rede fixa de saneamento de águas residuais disponíveis, pagará o serviço móvel através da componente fixa e variável do serviço de saneamento de águas residuais, com direito a:		
- 2 limpezas de fossas por ano, para consumo médio mensal de água até 15 m ³		
- 3 limpezas de fossas por ano, para consumo médio mensal de água > 15 m ³ e ≤ 25 m ³		
- 4 limpezas de fossas por ano, para consumo médio mensal de água > 25 m ³		
Se o número de limpezas contratadas for atingido, o número de serviços extra requerido pelo utilizador será faturado como: Limpeza de fossas extra e/ou urgente, em locais sem redes disponíveis de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais		

---- Tabela 2: Serviços auxiliares de Saneamento ----

Ano	2022	
Tarifas para serviços auxiliares (quando os serviços sejam solicitados e prestados)		
	Valores em Euros	
Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de saneamento	€/ unidade	38,0000
Execução de ramais de ligação até 125 mm:		
Ramais até 5 mts	€/ unidade	500,0000
Ramais > 5 mts e ≤ 10 mts	€/ unidade	1.100,0000
Por cada mts além dos 10 mts, inclusive	€/ unidade	125,0000
Execução de ramais de ligação > 125 mm	-	Sub orçamento
Realização de vistas ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores	€/ unidade	38,0000
Fiscalização da ligação de novos componentes ou troços de novas redes às redes públicas de abastecimento de água, a pedido do utilizador	€/ unidade	150,0000
Suspensão e reinício da ligação dos serviços por incumprimento do utilizador	€/ unidade	60,0000
Custos incorridos pela Entidade Gestora com o tratamento administrativo da Reclamação de Dívida	€/ unidade	15,0000
Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	€/ unidade	70,0000
Limpeza de fossas extra e/ou urgente, em locais sem redes disponíveis de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais		
Tarifa fixa (por limpeza)	€/ unidade	50,0000
Tarifa variável (m ³)	€/ unidade	5,0000
Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	€/ unidade	100,0000
Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação do utilizador	€/ unidade	15,0000
Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização	€/ unidade	5,0000
Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial ou domiciliário de saneamento (os materiais empregues serão orçamentados à parte)	€/ hora	10,0000
Análise à qualidade de águas residuais industriais	-	Sub orçamento
Emissão de certidão de autorização de ligação e descarga de águas residuais industriais no coletor público ou em ETAR	€/ unidade	150,0000

---- Tabela 3: Tarifas de Gestão de Resíduos Urbanos -----

Ano	2022	
Tarifas variáveis		
		Base 30 dias
Consumos Domésticos Geral		
Escalão único	€/ m ³ / 30 dias	0,1789
Consumos Domésticos Familiar 5 elementos		
Escalão único	€/ m ³ / 30 dias	0,1789
Consumos Domésticos Familiar 6 ou mais elementos		
Escalão único	€/ m ³ / 30 dias	0,1789
Consumos Domésticos Social		
Escalão único	€/ m ³ / 30 dias	0,0895
Consumos Não-Domésticos Geral <i>(incluindo Estado, Juntas de Freguesia e Outras pessoas de direito coletivo)</i>		
Escalão único	€/ m ³ / 30 dias	0,7829
Consumos Não-Domésticos Instituições		
Escalão único	€/ m ³ / 30 dias	0,1789
Consumos Não-Domésticos Câmaras Municipais		
Escalão único	€/ m ³ / 30 dias	0,7829
Tarifas fixas		
Base 30 dias		
Consumos Domésticos Geral (*)		
Escalão único	€/ / 30 dias	2,5723
Consumos Domésticos Social		
Escalão único	€/ / 30 dias	0,0000
Consumos Não-Domésticos Geral <i>(incluindo Estado, Juntas de Freguesia e Outras pessoas de direito coletivo)</i>		
Escalão único	€/ / 30 dias	8,3879
Consumos Não-Domésticos Câmaras Municipais		
Escalão único	€/ / 30 dias	8,3879

(*)- Também aplicado às Instituições Sem Fins Lucrativos

---- Tabela 4: Tarifas para Serviços Auxiliares – Contentores Adicionais -----

Ano	2022	
Tarifas para serviços auxiliares (quando os serviços sejam solicitados e prestados)	Valores em Euros	
Tarifa mensal de contentores adicionais		
Capacidade 1000l	€/ unidade	29,9000
Capacidade 800l	€/ unidade	24,8000
Capacidade 240l	€/ unidade	9,8100
Capacidade 110l	€/ unidade	4,9100
Tarifa diária de contentores adicionais		
Capacidade 1000l	€/ unidade	7,9600
Capacidade 800l	€/ unidade	6,8900
Capacidade 240l	€/ unidade	5,3000
Capacidade 110l	€/ unidade	4,7800
Valor mensal de recolha, por contentor individual com capacidade de 1000l		
Frequência de recolha 1 dia/semana	€/ unidade	56,1000
Frequência de recolha 2 dias/semana	€/ unidade	111,6000
Frequência de recolha 3 dias/semana	€/ unidade	168,1000
Frequência de recolha 4 dias/semana	€/ unidade	222,8000
Frequência de recolha 5 dias/semana	€/ unidade	278,2000
Frequência de recolha 6 dias/semana	€/ unidade	333,9000
Frequência de recolha 7 dias/semana	€/ unidade	389,5000
Valor mensal de recolha, por contentor individual com capacidade de 800l		
Frequência de recolha 1 dia/semana	€/ unidade	44,1000
Frequência de recolha 2 dias/semana	€/ unidade	88,9000
Frequência de recolha 3 dias/semana	€/ unidade	137,1000
Frequência de recolha 4 dias/semana	€/ unidade	187,2000
Frequência de recolha 5 dias/semana	€/ unidade	236,4000
Frequência de recolha 6 dias/semana	€/ unidade	285,5000
Frequência de recolha 7 dias/semana	€/ unidade	334,7000
Valor mensal de recolha, por contentor individual com capacidade de 240l		
Frequência de recolha 1 dia/semana	€/ unidade	15,9000
Frequência de recolha 2 dias/semana	€/ unidade	31,6000
Frequência de recolha 3 dias/semana	€/ unidade	47,0000
Frequência de recolha 4 dias/semana	€/ unidade	78,3000
Frequência de recolha 5 dias/semana	€/ unidade	93,9000
Frequência de recolha 6 dias/semana	€/ unidade	109,4000
Frequência de recolha 7 dias/semana	€/ unidade	125,0000
Valor mensal de recolha, por contentor individual com capacidade de 110l		
Frequência de recolha 1 dia/semana	€/ unidade	8,0900
Frequência de recolha 2 dias/semana	€/ unidade	16,4000
Frequência de recolha 3 dias/semana	€/ unidade	24,6000
Frequência de recolha 4 dias/semana	€/ unidade	32,7000
Frequência de recolha 5 dias/semana	€/ unidade	40,9000
Frequência de recolha 6 dias/semana	€/ unidade	48,7000
Frequência de recolha 7 dias/semana	€/ unidade	57,0000

--- 3. Conclusão ---

--- Na presente informação foi analisado o pedido de autorização para implementação do novo tarifário resultante da revisão extraordinária da trajetória tarifária do Contrato de Gestão Delegada da Tejo Ambiente. EIM, S.A. ---

--- Verificou-se que esta revisão extraordinária se deve à necessidade de corrigir desvios económico-financeiros fundamentais para que a empresa possa ter resultados positivos, tal como se pode constatar do EVEF apresentado. Para que isso possa acontecer é necessária a aprovação de um novo tarifário, que foi apresentado nas tabelas 1,2,3 e 4 da presente informação. ---

--- Todo este processo de revisão tem implicações/ajustes no contrato de gestão delegada, bem como nos seus anexos. ---

--- Assim sendo, remete-se para aprovação superior a revisão extraordinária do contrato de gestão delegada da Tejo Ambiente, com os fundamentos invocados pela empresa Tejo



Ambiente no “Relatório que Fundamenta a Nova Trajetória Tarifária”, devido à necessidade de corrigir os desvios económico-financeiros, o que implica a aprovação dos seguintes documentos: -----

1. Contrato de Gestão Delegada_revisto;-----
2. Anexo I.1_Área de Intervenção;-----
3. Anexo II.1_Objetivos Estratégicos;-----
4. Anexo III.1_Iniciativas Estratégicas; -----
5. Anexo IV.1_Plano de Investimentos a cargo da Entidade Gestora;-----
6. Anexo V_Afetação de Bens Municipais; -----
7. Anexo VI.1_Demonstrações Financeiras da EG e Plano de Financiamento;-----
8. Anexo VII.1_Tarifários;-----
9. Anexo VIII.1_Sanções;-----
10. EVEF TejoAmbiente_revisto. -----

---- À consideração superior,”.-----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- A comissão de representantes de grupos municipais, com assento neste Órgão deliberativo, reunida a 2022.06.17, deliberou, por unanimidade, convidar o Diretor Geral Tejo Ambiente, Eng.º José Santos, a estar presente nesta sessão ordinária, a fim de prestar os esclarecimentos tidos por convenientes. -----

----- Face ao exposto, compareceu o Diretor Geral Tejo Ambiente, Eng.º José Santos, tendo apresentado uma breve resenha no âmbito da matéria, citada em epígrafe. -----

----- Finda a participação, o senhor Presidente da Assembleia Municipal, agradecendo a exposição, deu por aberto o período de pedido de esclarecimentos, tendo-se verificado as intervenções dos membros da Assembleia Municipal, senhores: -----

= **TIAGO FERREIRA SIMÕES VIEIRA**, em nome do grupo municipal do Partido Social Democrata, expôs o seguinte: “Boa tarde -----

Tenho aqui algumas notas -----

Qual é a percentagem dos investimentos que foram realizados recentemente em Ourém. Qual é a percentagem total da Tejo Ambiente. -----

O custo com o saneamento e resíduos em Ourém, mesmo com esta reposição que vai acontecer, se é muito diferente do que tínhamos registado quando não havia Tejo Ambiente,



tando a nível de Ourém, como a nível dos restantes municípios. Isto é um custo real ou tem a ver com a criação da empresa. -----

Coincidência ou não, na segunda feira, saiu nos meios de comunicação social, que a ERSAR recomenda, estou a ler “*Segundo a reguladora, mais de metade dos municípios, o preço da água é muito baixo não cobre os custos de abastecimento e saneamento e propõe o aumento dos preços da água*”. Que não aconteça isto, isto não é um problema da região. Pelos vistos, os municípios estão a subsidiar os três serviços a nível nacional. Anda-se a camuflar as coisas. É de valorizar a Presidente da ERSAR que disse isto publicamente. Se o serviço dá prejuízo por si só, ou se torna público que isso existe ou tem que se corrigir as tarifas para as pessoas saberem o que estão a pagar.” -----

= **NUNO MIGUEL GONÇALVES BAPTISTA PEREIRA**, na qualidade de representante do grupo municipal do Partido Socialista, expôs o seguinte: “O Partido Socialista sempre foi favorável a esta solução da agregação de municípios, se bem que tenha havido uma informação errada. Presumo que os municípios também não sabiam porque houve municípios que resolveram sozinhos, conseguiram candidatar-se a fundos comunitários. Mas, volto a focar que o Partido Socialista é favorável a esta solução. -----

Estamos a falar do novo EVEF, mas temos de falar um pouco do anterior e deveríamos apurar responsabilidades. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal e Presidente em exercício da Tejo Ambiente não pode dizer aquilo que vou dizer agora e digo-o convictamente. Foram enviados dados falsos para o EVEF 2016. Houve municípios que sabiam que os dados não eram corretos, que as projeções não eram corretas. É disso que estamos a falar. -----

Além da décalage dos anos 2016-2019, há dados falsos, estamos a falar de um grande problema. A questão do IVA também é importante, mas a base ficou logo inquinada. -----

Outra coisa que tenho de dizer. A Tejo Ambiente transformou-se, sem nomear Partidos em causa, numa agência de empregos. Se nós queríamos, e não falo de municípios em especial, mas é o que se passa. Se nós queríamos uma gestão privada, coerente e que não custasse aos cidadãos tínhamos que fazer as coisas de forma a não pôr a política no meio. Por isso, uma pergunta que deixo ao Presidente da Tejo Ambiente: como se fazem os concursos de acesso? Como é que são contratadas as pessoas, tirando aquelas que já estavam integradas?



São concursos como na Câmara? Há um concurso que sai em Diário da República e as pessoas concorrem? Gostava de saber como funciona. -----

Se este envio de dados falsos, as entidades que o fizeram, houve algum prejuízo para essas entidades? Ou quem comunicou dados corretos e quem comunicou dados incorretos teve o mesmo custo? -----

Uma dúvida. Este novo EVEF, aprova-lo agora, publicações, penso eu, antes de setembro ou outubro não produzirá efeitos que se possam ver nas contas. É suficiente para alterar a trajetória de prejuízos da Tejo Ambiente. -----

Uma pergunta que já foi feita em relação a outros assuntos e que preocupa a todos, é a questão da escalada dos preços. Se vai pôr em causa alguns dos investimentos programados pela Tejo Ambiente e se este estudo prevê, dentro do que poderia prever porque tudo o que se fez há 5 ou 6 meses já está desfasado, todos sabemos que a realidade é esta. -----

Quando é que prevê que os contribuintes vão pagar a mais, nesta previsão de escalada de preços, se os investimentos preveem mais custos. -----

Uma pergunta que todos temos de fazer, se a empresa continua a dar prejuízo e tiver de ser dissolvida, estatutariamente o que acontece? Quem assume os custos? Em que percentagem assume os custos?" -----

= **CARLOS ALBERTO DE JESUS PEREIRA MARQUES**, na qualidade de representante do grupo municipal do Partido Social Democrata, expôs o seguinte: "Uma questão -----

Ouvi falar que vai haver alguns melhoramentos na ETAR localizada no lugar Pinhal, Freguesia de Sabacheira, a que chamamos ETAR de Seiça. Também ouvi falar na ETAR do Alto do Nabão situada na Palmaria, União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais. Sabemos que as duas estão a enviar a água para o rio Nabão que passa no Agroal. Pergunto, que tipo de investimentos vão ser colocados ou alocados a estas ETARs." -----

----- Tomando a palavra, o senhor PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL, na qualidade de Presidente da Tejo Ambiente, expôs o seguinte: "o senhor deputado Tiago Vieira fala nos investimentos realizados. Os investimentos realizados no concelho de Ourém são cerca de 6 milhões de euros, desde que a Tejo Ambiente iniciou funções, estando previsto, e respondo já última questão do senhor deputado Carlos Marques, mais 1 milhão de euros na requalificação da ETAR de Seiça, o que tem a ver, essencialmente, com as máquinas que operam. Algumas delas estão obsoletas, têm mais de 20 anos. É aí que irá incidir a grande requalificação



naquela ETAR. O concelho de Ourém irá ter um investimento de 7 milhões de euros. Na área do saneamento é o concelho onde existe maior investimento. -----

Custos/proveitos de Ourém. o Município de Ourém antes de entrar para a Tejo Ambiente apresentava um resultado negativo, no saneamento e nos resíduos sólidos urbanos, cerca de 1,4 milhões de euros/ano, ou seja, éramos todos nós que estávamos a pagar esse prejuízo através do orçamento municipal. Nestes dois anos, deixámos de ter cerca de 2,8 milhões de euros de prejuízo que foram transferidos para a Tejo Ambiente. Com estas alterações que agora aqui se propõem, a ideia é que todos os concelhos fiquem equilibrados em termos de custos e proveitos nos diversos componentes. Por isso, a água no nosso concelho não será atualizada, tendo um aumento maior nos outros concelhos do que o saneamento e resíduos sólidos urbanos para equilibrar todos os componentes em todos os concelhos. -----

Notícia da ERSAR. Sem dúvida um ato importante da senhora Presidente da ERSAR. Recordo que é obrigatório que, pelo menos, em cada componente exista uma cobertura de custos de cerca de 90% em relação às receitas. Todos em 90% têm de estar cobertos, o que até aqui não acontecia, tanto em Ourém como noutros concelhos. As pessoas não se apercebem, mas efetivamente, este é um problema que os municípios terão de ter a coragem de mexer porque os componentes continuam negativos na maior parte dos municípios e eles terão que resolver esse problema. Aqui também terá de haver coragem política para que isso aconteça. Recordo que quando entrámos recebemos uma comunicação a dizer que se não equilibrássemos o sistema iríamos deixar de ter acesso a fundos comunitários e também teríamos que repor aquilo que tínhamos recebido nos últimos dois anos, precisamente, por não estarem equilibrados. -----

O senhor deputado Nuno Baptista coloca aqui uma série de questões. -----

Fundos comunitários. Os municípios que podem aceder a fundos comunitários são municípios que gerem entidades em alta. Entidades em baixa não podem aceder a fundos comunitários. Esta é a explicação pela qual algum município possa ter acedido a fundos comunitários. -----

Apuramento de responsabilidades. Não creio que alguém dos municípios tenha prestado falsas declarações. O que admito possa existir é que os próprios municípios não tinham dados corretos daquilo que existia no seu concelho. Isso admito que possa acontecer, o que é muito diferente de prestar falsas declarações. Uma coisa é o que disse e isso seria muito grave, mas não acredito que isso tenha acontecido. Havia alguma falta de informação do município que



não conseguiu transportar para a Tejo Ambiente e que, mais tarde, se verificou que não correspondia de todo à realidade. -----

Agência de empregos/admissões. O Diretor Geral da empresa tem delegação de competências para poder fazer essa seleção. O Conselho de Administração nunca passa qualquer admissão de quem quer que seja. Ao que sei existem ofertas de emprego para determinadas áreas da Tejo Ambiente. Quem entende que tem competência para essas áreas devem apresentar o seu curriculum, são entrevistados pelos recursos humanos e pelo Diretor Geral ou por quem ele entender, sendo admitido quem assim se entender. É esta a forma que tem sido praticada na Tejo Ambiente. Dizer eu temos procurado, ao máximo, evitar a politização. Não há, que eu saiba, ninguém ligado a partidos na direção executiva da Tejo Ambiente. -----

Início do novo tarifário/eficácia. Terá de ser discutido até final deste mês nas 6 assembleias municipais, já foi nas câmaras municipais. Depois terá de ser o Tribunal de Contas, pensamos que durante o mês de julho, poderá entrar em vigor e poderá ser eficaz. Todos os outros passos que tinham de ser dados, foram dados, falta agora estas aprovações. No Tribunal de Contas parece-me que será rápido porque é apenas para validar aquilo que os municípios já validaram. -----

Escalada de preços. É um problema que temos, mas há de refletir-se, infelizmente, no custo, mas também na receita. A atualização de preços é sempre calculada na inflação anual, como já acontece hoje. Se de um lado há os custos, também há os respetivos proveitos. -----

Empresa dissolvida. É um problema. Temos 2 anos consecutivos com resultados negativos e temos a firme expectativa que, este ano, possa apresentar resultados positivos. É para isso que estamos a trabalhar, para que essa situação não se coloque. Se isso se colocasse, neste momento, seria uma situação que teríamos que resolver porque tem uma solução, mas não seria muito fácil de resolver, tendo em conta, não só os encargos que a empresa já assumiu, como também os elevados encargos financeiros que tem, empréstimos bancários que tem. Tudo isso teria que ser resolvido em torno dos 6 municípios. Admito que não fosse uma tarefa fácil, mas teria de ser resolvida. Tenho a expectativa que isso possa não acontecer. -----

Muito obrigado” -----

----- NÃO SE REGISTANDO QUALQUER OUTRO PEDIDO DE INTERVENÇÃO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A



VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR MAIORIA, COM 06 ABSTENÇÕES DO GRUPO MUNICPAL PS; 27 VOTOS A FAVOR – 33 PRESENCAS. -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 29 de junho 2022. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,